



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Lei Municipal nº 1.663/2022 de 17 de agosto de 2022**  
(Projeto de Lei n.º 055/2022 de Autoria do Legislativo).

**Institui O Selo Empresa Incentivadora  
Da Educação De Funcionários E Dá  
Outras Providências.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

**Art. 1º** Fica instituído o **Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários**, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior de seus empregados

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, considera-se Empresas Incentivadora da Educação de Funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluem o Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior.

**Art. 2º** A obtenção do Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas na cidade de Canarana.

**Art. 3º** São objetivos desta certificação:

- I - distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar.
- II - estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

**Art. 4º** O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.

**Art. 5º** Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do Poder Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 6º** A empresa agraciada com o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários fica autorizada a divulgá-lo.

**At. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91